LEI N° 1.586 DE 15 DE AGOSTO DE 1.988.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A GRUPOS TEATRAIS QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder, através da FUMEC, auxilio financeiro de Teatro Amador de Anápolis, no valor total de Cr$ 623.101,00 (seiscentos e vinte e três mil cento e um cruzados), conforme especificação:

a) - Grupo de Teatro Pharestas.....59.000,00
b) – Grupo Elenco Cultural de Teatro.....44.500,00
c) – Grupo de Teatro Cio da Terra.....112.000,00
d) – Grupo de Teatro Bokaboka.....114.000,00
e) – Grupo de Teatro Cena Vazia.....129.185,00
f) – Grupo de Teatro Infantil Esperança.....40.000,00
g) – Grupo Hurano Teatro Esperimental.....110.000,00
h) – Grupo de Teatro Projeto de Veiculação de Espetáculo.....13.650,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de agosto de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Alda Fernandes de Lima
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Welinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alírio Gomes Pereira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CG/GAB/ERB.